



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

LEI Nº 1.044 DE 21 DE MAIO DE 2008.

"Dispõe sobre alteração no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual".

JOÃO BOSCO REZENDE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Areias aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir projeto, atividade e ação no Plano Plurianual - PPA e às Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO, a seguinte programação:

01 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.02.01 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
FUNÇÃO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244 - ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0007 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
PROJETO	1142 – Programa Geração de Renda
ATIVIDADE	2077 – Manutenção do Programa Geração de Renda

PROJETO: Ampliação do Projeto Culinária e Congelados, através da aquisição de equipamentos, para confecção dos produtos do projeto, objetivando aumento de número de famílias a serem capacitadas.

ATIVIDADE: Manutenção do programa, através da aquisição de material necessário ao desenvolvimento do projeto, oferecendo estímulo e apoio às famílias, com ações voltadas para as atividades produtivas, contribuindo para o fortalecimento das organizações comunitárias, crescimento local, criação de possíveis postos de geração de renda e melhoria da qualidade de vida da população.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ficam alterados, os Anexos II e III do PPA 2005/2009, e V e VI da LDO para o corrente exercício nas formas das Alterações anexadas.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE AREIAS

Confere com o original.

Data: 10/07/08

Ass.: 





Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

ARTIGO 2º - Para a inclusão do Projeto e da Atividade mencionados no Artigo anterior, fica o Executivo Municipal de Areias autorizado a proceder a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações:

01 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.02.01 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
FUNÇÃO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244 - ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0007 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
PROJETO	1142 – Programa Geração de Renda
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
VALOR	R\$ 14.000,00
FONTE DE RECURSOS	02.100 – RECURSOS ESPECÍFICOS
ATIVIDADE	2077 – Manutenção do Programa Geração de Renda
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30 – Material de Consumo
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
VALOR	R\$ 3.500,00
FONTE DE RECURSOS	01.100 – RECURSOS ESPECÍFICOS

ARTIGO 3º - O presente Crédito Adicional será coberto da seguinte forma: R\$ 14.000,00, por recursos provenientes do convênio a ser celebrado com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e R\$ 3.500,00, por anulação parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

01 – PODER EXECUTIVO

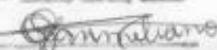
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.02.01 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
FUNÇÃO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244 - ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0007 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
PROJETO	1027 – Aquisição de Móveis e Equipamentos
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 3.500,00
FONTE DE RECURSOS	01.100 – RECURSOS ESPECÍFICOS

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos para cobertura do Crédito Especial constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura

PREFEITURA MUNICIPAL
DE AREIAS

Confere com o original

Data: 10 / 07 / 08

Ass: 





Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep :12 820 000

do mesmo, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, podendo ser suplementados se necessário.

ARTIGO 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 21 de maio de 2008.


João Bosco Rezende de Souza
Prefeito Municipal

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


Maria Ismênia D'Avila Souza
Assessor Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
DE AREIAS

Confere com o original

Data: 10/07/08

Ass: 